



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO – ESTADO DA BAHIA
RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 24 – CENTRO – JEREMOABO-BA
CNPJ: 13.809.041/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III “c”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na fiscalização e acompanhamentos de obras, convênios, confecção de planilhas técnicas e cronogramas físico-financeiros e demais serviços.

Contratado: **EDUARDO SANTANA MONTALVÃO – ME, CNPJ nº 27.206.603/0001-09**
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R\$ 84.000,00
Fundamento Legal: Alínea “c”, inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

Unidade: 03.09.90 – Secretaria Municipal de Obras
Projeto Atividade: 04.122.0002.2033 – Gerenciamento das Ações da Secretaria de Obras
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de pessoa jurídica
Fonte: 01.500.0000 – Recursos Ordinários

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jeremoabo, 09 de janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
PREFEITO